

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. HIRAN GONÇALVES)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 2717/2019, de autoria do Deputado Fred Costa, ao Projeto de Lei nº 2304/2019, de autoria do Deputado Giovani Cherini.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 139, I, c/c o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 2717/2019, de autoria do Deputado Fred Costa, ao Projeto de Lei nº 2304/2019, de autoria do Deputado Giovani Cherini., tendo em vista que as proposições supracitadas tratam de matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2717/2019, de autoria do Deputado Fred Costa, dispõe sobre o reconhecimento da Saúde Estética como área de atuação do profissional de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Fonoaudiologia.

Trata-se de matéria com mérito análogo ao Projeto de Lei nº 2304/2019, de autoria do Deputado Giovani Cherini, que altera o art. 8º e acrescenta e altera incisos ao art. 6º da Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018, que regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética.

Os dois projetos buscam reconhecer e regulamentar a Saúde Estética e os profissionais da área. Por esse motivo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 2717/2019, de autoria do Deputado Fred

Costa, ao Projeto de Lei nº 2304/2019, de autoria do Deputado Giovanni Cherini. para que sejam analisadas conjuntamente.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado HIRAN GONÇALVES